



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO ENTRE O CONSELHO
REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA
REGIÃO E A EMPRESA
SOLO NETWORK BRASIL SA
PARA SERVIÇOS E SUPORTE
MICROSOFT PARA SERVIDORES.**

Pelo presente Termo Aditivo do Contrato nº **005/2013** assinado em 01 de julho de 2013 entre o **CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.471.358/0001-64, com sede na Rua Monsenhor Celso, 225 – 5º/6º/10º Andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.010-150, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **DILERMANDO BRITO FILHO** e, do outro lado a empresa **SOLO NETWORK BRASIL SA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, 4109, Cascatinha, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.258.246/0001-68, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **JOÃO PAULO COSTA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 5.845.047-2 I.I.PR e do CPF n.º 017.911.969-93, com endereço comercial na Avenida Manoel Ribas, 4109, Cascatinha, Curitiba – PR, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo reajustar o valor mensal e prorrogar o prazo de vigência dos Serviços e Suporte Microsoft para Servidores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O reajuste do valor anual fica estabelecido no percentual de **11,0937% (onze vírgula zero novecentos e trinta e sete por cento)**, conforme IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) no período de Maio de 2015 a Maio de 2016, passando o valor contratual mensal de **R\$1.457,45 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)** para **R\$1.619,13 (um mil seiscentos e dezenove reais e treze centavos)**, o que corresponde a um acréscimo de **R\$161,68 (cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente reajuste começa a vigorar a partir do dia 1º de julho de 2016.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, durante o período de **01 de julho de 2016 à 01 de julho de 2017**, conforme art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

A **CONTRATADA** receberá a importância de **R\$1.619,13 (um mil seiscentos e dezenove reais e treze centavos)** mensais, totalizando **R\$ 19.429,56 (Dezenove mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)** o valor anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2016 por conta da dotação 3.3.90.35.01 – Assessoria e consultoria técnica ou jurídica, constante do Orçamento 2016 do Conselho Regional de Química – IX Região.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais itens e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo:

Curitiba, 01 de julho de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA NONA REGIÃO

DILERMANDO BRITO FILHO

Presidente do CRQ-IX



CONTRATADA:

SOLO NETWORK BRASIL LTDA

JOÃO PAULO COSTA PEREIRA


Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:



Nome: **ANA LÍDIA GOMES**

CPF: 359.364.449-53



Nome: **Marcelo Luiz**

Maestro

CPF: 704.649.879-20

Publicado no Diário Oficial da

União de **01 / 07 / 16**

Seção 3, página nº **198**